



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM MINAS GERAIS
DIVISAO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
SECAO DE LICITACOES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 70/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2022

PROCESSO Nº.21181.001263/2021-68

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 70/2022

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano – Bairro Olária – Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.220-250, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2022, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 29/07/2022, processo administrativo n.º 21181.001263/2021-68**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material de apoio de bancada e seringas em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais - LFDA/MG** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão SRP nº 30/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

21.895.553/0001-20 - LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

5	Indicador Químico	Unidade	48	R\$ 55,9000	R\$ 55,9000	R\$ 2.683,2000
<p>Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: CRAL FA24NAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fita adesiva para autoclave, para identificação de pacotes esterilizados a vapor em embalagens descartáveis. A viragem ocorre em listas escuras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem, rolo de 18milímetros de largura e 55 metros de comprimento. Prazo de validade de no mínimo 16 meses após a data de entrega ano laboratório. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s)." CRAL FA24NAC</p>						
8	Equipamento Laboratório	Unidade	9	R\$ 2.460,4000	R\$ 1.850,0000	R\$ 16.650,0000
<p>Marca: MICROLIT Fabricante: MICROLIT Modelo / Versão: MICROLIT SCI-10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispensador de líquidos com volume variável, de 0,2 a 10 mililitros, com incrementos de 0,2 mililitro, com erro máximo de 0,3 por cento e precisão máxima de 0,1 por cento (coeficiente de variação) totalmente desmontável para limpeza, todas as peças são totalmente esterilizáveis via calor úmido em autoclave (121 graus Celsius e 2 bar de pressão), quimicamente resistente, com sistema de travamento para evitar flutuações de volume e garantir ajuste com exatidão e reprotubilidade, pistão PTFE facilmente removível para limpeza e deslizamento suave, tubo interno em vidro borossilicato e protegido com suporte em polipropileno, com mecanismo de calibração com válvula que permite uso rápido com mínimo de desperdício sem vazamento e proteção contra retorno ao reservatório, com torneira anti gotejamento, acompanha o certificado de calibração, acompanha o dispensador os adaptadores em polipropileno para frasco com boca de rosca com 38, 40 e 45 milímetros de diâmetro, todas as peças do dispensador devem ter ser substituíveis em caso de dano, evitando assim a compra de um novo. Garantia mínima de 3 anos. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). MICROLIT SCI-10</p>						
9	Equipamento Laboratório	Unidade	10	R\$ 3.567,0000	R\$ 2.200,0000	R\$ 22.000,0000
<p>Marca: MICROLIT Fabricante: MICROLIT Modelo / Versão: MICROLIT SCI-60 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispensador de líquidos com volume variável, de 1 a 50 mililitros, com incrementos de 1 mililitro, com erro máximo de 0,3 por cento e precisão máxima de 0,1 por cento (coeficiente de variação) totalmente desmontável para limpeza, todas as peças são totalmente esterilizáveis via calor úmido em autoclave (121 graus Celsius e 2 bar de pressão), quimicamente resistente, com sistema de travamento para evitar flutuações de volume e garantir ajuste com exatidão e reprotubilidade, pistão PTFE facilmente removível para limpeza e deslizamento suave, tubo interno em vidro borossilicato e protegido com suporte em polipropileno, com mecanismo de calibração, com válvula que permite uso rápido com mínimo de desperdício, sem vazamento e proteção contra retorno ao reservatório, com torneira anti gotejamento, acompanha o certificado de calibração, acompanha o dispensador os adaptadores em polipropileno para frasco com boca de rosca com 38, 40 e 45 milímetros de diâmetro, todas as peças do dispensador devem ter ser substituíveis em caso de dano, evitando assim a compra de um novo. Garantia mínima de 3 anos. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s) MICROLIT SCI-60</p>						
10	Frasco conta-gotas	Unidade	40	R\$ 11,5000	R\$ 11,5000	R\$ 460,0000

Marca: UNILAB Fabricante: UNILAB Modelo / Versão: UNILAB 374.001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tetina de silicone, transparente para uso em pipeta Pasteur, capacidade 1 mililitro, diâmetro 3 milímetros, comprimento 3,6 centímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). UNILAB 374.001						
12	Barra Magnética	Unidade	20	R\$ 22,3500	R\$ 22,3500	R\$ 447,0000
Marca: KASVI Fabricante: KASVI Modelo / Versão: KASVI K32-515 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Barra magnética cilíndrica, sem anel, revestida em PTFE, branca, com superfície lisa e redonda, 16 milímetros de comprimento e 4 milímetros de diâmetro. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s)." KASVI K32-515						
13	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais	Unidade	3	R\$ 196,9500	R\$ 196,5000	R\$ 589,5000
Marca: UNILAB Fabricante: UNILAB Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recuperador para bastão magnético, núcleo magnético completamente encapsulado em polipropileno, comprimento de 300 milímetros e diâmetro de 10 milímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). UNILAB 330.250						
Total do Fornecedor:						R\$ 42.829,7000

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura da Coordenação, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 09 de agosto de 2022

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA MARQUES DA SILVA, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 09/08/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23267906** e o código CRC **1D9FECC1**.